



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
C. G. C. 45.726.742/0001-37

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.130, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.990 -**

Cria cargos de provimento em comissão no regime estatutário desvinculado da C.L.T

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criados no quadro de pessoal desta Prefeitura os cargos abaixo relacionados, para provimento em comissão, no regime estatutário, desvinculado da C.L.T.

I - MÉDICO FISIOTERAPEUTA - referência nº 29, ao anexo nº 03, da Lei Municipal nº 1.079 de 03.11.89.

II - AUXILIAR ASSISTENTE DE FISIOTERAPEUTA - referência nº 22, do anexo nº 03, da Lei Municipal nº 1.079 de 03.11.89.

**ARTIGO 2º** - Os cargos referidos no artigo anterior é de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se